SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013.

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 021/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 021/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 021/2013.

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa **LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 2000, sala 1201, bairro, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, **Neyde Ferreira Leão**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques n° 645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário n. 021/2013. Termo á ser empenhado no exercício de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do Contrato originário, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de 01/01/2016, **vencendo no dia 03 de março de 2016.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de elaboração de concepção e projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário justifica-se

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

devido à necessidade de vistoria na entrega dos projetos e finalização nos tramites legais para pagamentos.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 30 de dezembro de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
CONTRATANTE

.....
LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA
CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Adriana M. R. Malvessi
Presidente da Comissão de Licitação
CPF n.: 966.824.341-20

_____
Nome: Débora J. S. Rios
Gestão de Contratos
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT